



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 654/2012
DE 20 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 aprovada pela Lei 639/2011, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 02 – JUDICIÁRIA
Sub-Função: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Projeto/Atividade: 2.154– Consulta Popular Distrito G. Branca

<u>3390.30.00</u> – Material de Consumo	2.000,00
<u>3390.39.00</u> – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	8.000,00
<u>3390.41.00</u> – Contribuições	35.000,00
Total:	<u>45.000,00</u>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2012, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
Unidade: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 02 – JUDICIÁRIA
Sub-Função: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Projeto/Atividade: 2.154– Consulta Popular Distrito G. Branca

3390.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3390.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	8.000,00
3390.41.00 – Contribuições	35.000,00
Total:	45.000,00

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 – GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.017– Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.30.00 – Material de Consumo 45.000,00

Total: 45.000,00

Art. 4º - O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei anterior poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar publico de costume nesta data.

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 684/2012

Às 15:46 hs, em 19/03/2012

Marlene de Moura Leal Amorim
Escriturário - Datilógrafo

